CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA OFFICE ESG

1. Objetivo

Este Código de Ética e Conduta estabelece os princípios e diretrizes que orientam o comportamento ético e profissional de todos os colaboradores, prestadores de serviços, parceiros e terceiros associados à Office ESG.

2. Fundamentos

Missão: Promover a integração do ESG na estratégia das empresas, respeitando sua singularidade agregando valor a sua operação.

Visão: Ser uma empresa de inteligência de negócios sustentáveis referência em ESG até 2030.

Valores: Ética, inspiração, criatividade, sustentabilidade, felicidade, inovação e integração.

3. Escopo

Aplica-se a todos os colaboradores, diretores, consultores, fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome ou em parceria com a Office ESG, em todas as atividades relacionadas à consultoria em sustentabilidade.

4. Princípios Fundamentais

- **Ética**: Defender tudo aquilo que é bom para a humanidade.
- **Integridade**: Agir com honestidade, transparência e responsabilidade em todas as interações.
- **Sustentabilidade**: Promover práticas que respeitem o meio ambiente, as comunidades e a governança da empresa.
- **Respeito**: Valorizar os direitos humanos em todas as ações e componentes relacionados (inclusão, acessibilidade, etc)
- **Conformidade**: Cumprir todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, incluindo a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013) e LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- **Transparência**: Comunicar de forma clara, precisa e acessível, evitando conflitos de interesse e práticas enganosas.

5. Diretrizes de Conduta

5.1. Relacionamento com Clientes e Parceiros

- Prestar serviços com competência, diligência e imparcialidade, garantindo recomendações baseadas em evidências científicas e práticas sustentáveis.
- Não fazer promessas ou representações enganosas sobre resultados de projetos de sustentabilidade.
- Manter confidencialidade sobre as informações dos clientes, conforme exigido pela LGPD e outros regulamentos aplicáveis.

5.2. Responsabilidade Ambiental

- Priorizar soluções que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais recicláveis, tecnologias de baixo carbono e práticas de economia circular, sempre que possível.
- Incorporar os princípios ESG em todas as recomendações e projetos, promovendo benefícios ambientais, sociais e de governança mensuráveis.
- Evitar o *greenwashing* ou qualquer prática que exagere ou falsifique benefícios ambientais.

5.3. Conduta Profissional

- **Conflitos de Interesse**: Declarar quaisquer conflitos de interesse potenciais à liderança imediatamente.
- **Anticorrupção**: Proibir qualquer forma de suborno, propina ou favorecimento indevido, em conformidade com a Lei Anticorrupção Brasileira.
- **Respeito à Diversidade**: Promover um ambiente inclusivo, livre de discriminação por gênero, raça, etnia, religião, orientação sexual ou qualquer outra característica protegida por lei.

5.4. Uso de Recursos

- Utilizar os recursos da empresa de forma responsável, evitando desperdícios e priorizando opções sustentáveis.
- Proteger os ativos da empresa, incluindo propriedade intelectual, dados confidenciais e equipamentos, contra uso indevido.

5.5. Relacionamento com a Comunidade

- Engajar-se com as comunidades de forma respeitosa, considerando seus interesses e necessidades em projetos de sustentabilidade.

- Contribuir para o desenvolvimento local por meio de iniciativas que promovam benefícios sociais e ambientais.
- Atuar de forma contrária a qualquer violação dos direitos humanos, especialmente contrário a trabalho escravo, infantil ou análogo à escravidão.

5.6. Conformidade Legal e Regulatória

- Cumprir rigorosamente todas as leis aplicáveis, incluindo aquelas relacionadas à proteção de dados (LGPD), meio ambiente e direitos trabalhistas.
- Apoiar iniciativas que estejam alinhadas com padrões internacionais de sustentabilidade, como os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU.

6. Treinamento e Conscientização

- Todos os colaboradores devem participar de treinamentos anuais práticas de sustentabilidade alinhadas com critérios ESG.

7. Denúncias e Investigação

- **Canal de Denúncias**: Disponibilizar um canal confidencial para relato de violações éticas pelo e-mail alberto@officeeeesg.com.
- **Investigações**: Todas as denúncias serão investigadas de forma imparcial e confidencial, com medidas corretivas aplicadas quando necessário.
- **Não Retaliação**: Garantir que denunciantes não sofram retaliação por relatar preocupações legítimas.

8. Sanções

O descumprimento deste Código pode resultar em medidas disciplinares, incluindo advertências, suspensão, rescisão contratual ou ações legais, dependendo da gravidade da infração.

9. Monitoramento e Revisão

Este Código será revisado anualmente ou conforme necessário para refletir mudanças regulatórias, avanços em práticas ESG ou novas demandas do mercado.

10. Compromisso com a Sustentabilidade

A Office ESG compromete-se a liderar pelo exemplo, promovendo a sustentabilidade em todas as suas operações e inspirando clientes, parceiros e comunidades a adotarem práticas éticas e sustentáveis.

Observações

Para dúvidas ou sugestões relacionadas a este Código, contate o Comitê de Ética pelo e-mail alberto@officeeeesg.com.

Aprovado por: Alberto Malta Junior

Data de Aprovação: 12 de Junho de 2025

Próxima Revisão: Junho de 2026